

Lei Nº 611/2018, de 27 de Novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Reg.º 8.525

05 DEZ. 2018

RECEBIDO Hs. 30/50

Determina a fixação de cartaz informando o nº telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de Ensino Público e Privado no município de São João dos Patos – MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino público e privado do Município de São João dos Patos – MA deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes com dados explicativos sobre o funcionamento do Conselho Tutelar e suas competências, além do número do Conselho Tutelar da respectiva circunscrição.

Parágrafo Único – Havendo mudança do número de telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar os cartazes.

Art. 2º - O Cartaz do que trata o artigo 1º desta Lei deverá possuir:

- I – Dimensões mínimas de 0.80m x 0.50m;
- II – Ser legível, com caracteres compatíveis;
- III – Ser fixado em locais de fácil visualização o público em geral.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal